

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

APROVA A VERSÃO 6.1 DO
DOCUMENTO REQUISITOS DAS
POLÍTICAS DE ASSINATURA DIGITAL
NA ICP-BRASIL (DOC-ICP-15.03).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 1º, do anexo I, do Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003, e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria do conjunto normativo de assinaturas digitais da ICP-Brasil; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a versão 6.1 do Documento REQUISITOS DAS POLÍTICAS DE ASSINATURA DIGITAL NA ICP-BRASIL (DOC-ICP-15.03).

§ 1º Todas as demais cláusulas do DOC-ICP-15.03, na sua versão 6.0, em sua ordem originária, integram a presente versão 6.1 e mantêm-se válidas.

§ 2º O documento referido no caput encontra-se disponibilizado, em sua totalidade, no sítio <http://www.iti.gov.br>.

Art. 3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI